



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 31, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 421.538,53 (quatrocentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e oito reais com cinquenta e três centavos).

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Terra de Areia, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 421.538,53 (quatrocentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), para suprir as seguintes rubricas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

06- Gastos Com Recursos Vinculados

12-Educação

365-Educação Infantil

0028-Assistencia ao Educando

1070-EI NOVAS TURMAS(Recurso 1001)

31.90.11.00/1070-Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 275.300,00

33.90.30.00/1070-Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

33.90.36.00/1070-Outros Serviços de Terceiros PF.....R\$ 32.078,53

33.90.39.00/1070-Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 64.160,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o “SUPERAVIT FINANCEIRO” do exercício anterior no valor de R\$ 421.538,53 (quatrocentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), do Recurso FNDE-EI Novas Turmas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 31, DE 10 DE MAIO DE 2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Crédito Adicional Suplementar pretendido visa à criação de dotação orçamentária para aquisição de material de consumo para a Secretaria de Educação.

Desta forma encaminhamos o presente projeto de lei para a deliberação desta casa, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal